

CONSELHO ESTADUAL DE ENSINO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 070/91 Reautuado em 04/08/92
INTERESSADA : FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ALTA
ARARAQUARENSE/SANTA FÉ DO SUL
ASSUNTO : Relatório Anual de 1991
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 1123/92 CETG "D" APROVADO EM 02/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 188 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul desenvolveu suas atividades nesse período com 42 professores e 819 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Cursos	Alunos
Educação Física	401
Fisioterapia	418

PROCESSO CEE N° 070/91

PARECER CEE N° 1123/92

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1991 da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 17 de agosto de 1992

a) Cons.Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO CEE N° 070/91

PARECER CEE N° 1123/92

1.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/09/92.

**a) CONSº ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
no exercício da Presidência**